

DECRETO nº 308/2013 de 11 de setembro de 2013.

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que a lei, decreto ou ato administrativo foi devidamente publicado, na íntegra, no placar da Prefeitura Municipal de Itaguaru, local destinado a divulgação e publicidade de atos oficiais, conforme determina a Lei Orgânica do Município.

aprova averbação de demolição de construção urbana e dá e outras providências”

Itaguaru/GO, 11 / 09 / 2013


Secretário Municipal de Administração

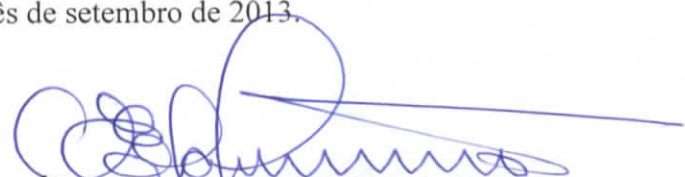
Secretário Municipal de Administração do Município de Itaguaru, Estado de Goiás, Senhor Eurípedes Potenciano da Silva, conforme o que determina a Lei Orgânica dos Municípios, o Código Tributário Municipal e demais atribuições legais que a lei lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado a **DEMOLIÇÃO** da construção de dois (02) pavilhões destinados ao abrigo dos idosos, pertencente ao Município de Itaguaru, contendo cada pavilhão dez (10) cômodos, inclusive área de serviços, dois (02) banheiros, e (01) lavanderia, feitos de placas de concreto, cobertura de telhas plan, piso cimentado, com a área construída de **518,00 metros quadrados**, edificadas sobre o lote de **nº 06/09, da quadra nº 05**, loteamento denominado “Solon Batista”, sito a Av. Camilo Alves de Farias, esquina com Rua Tupi e Elza Galdino de Oliveira, nesta cidade, imóvel objeto da **Av1-1.677**, devidamente registrado do CRI, desta Comarca de Itaguaru, Estado de Goiás;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de setembro de 2013.


EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA
Prefeito Municipal